

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento de tubos para coleta de sangue à vácuo hemogard EDTA K2 4 ML, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD 1420/2026.

Quantidade solicitada para uso nas Unidades Básicas de Saúde para 06 (seis) meses.

Código	Descrição	Quantitativo
30922	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO HEMOGARD EDTA K2 - 4 ML	5.800 unidades/mês
	Total – 6 meses	35.000 Unidades

2. Prazo

Entrega imediata após o envio do empenho.

3. Fundamentação da contratação

Os tubos de coleta com tampa roxa (EDTA) são insumos médico-hospitalares críticos e de uso diário, indispensáveis para a realização de exames hematológicos essenciais, tais como o hemograma completo.

A empresa detentora da ata de registro de preços (579/2025) incorreu em reiterado descumprimento dos prazos contratuais de entrega. Ressalta-se que este órgão público buscou esgotar todas as tentativas de contato direto com a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, por meio de ligações telefônicas institucionais, as quais restaram infrutíferas e sem qualquer atendimento por parte da contratada. Ademais, foi formalizada a devida Notificação Administrativa via 1DOC, que ainda não foi respondida, e será encaminhada para penalização.

Diante do inadimplemento do fornecedor registrado e do esgotamento do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico, há um **risco iminente de desabastecimento total**. A falta deste insumo acarretará a paralisação imediata dos diagnósticos laboratoriais, gerando prejuízos irreversíveis à assistência à saúde da população e violando o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e da continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação situar-se dentro do limite legal vigente.

A ausência deste tubo impede o monitoramento de pacientes graves (ex: suspeitas de infecções agudas, anemias severas, monitoramento de plaquetas em casos de dengue, e exames pré-operatórios de urgência). A não realização desses exames pode levar a erros de diagnóstico ou atrasos em condutas médicas vitais, colocando vidas em risco.

A administração pública tem o dever de garantir que os serviços essenciais de saúde não sofram solução de continuidade, sendo a compra direta o meio idôneo e célere para evitar o colapso do atendimento laboratorial.

A compra direta mostra-se adequada em razão da baixa complexidade do objeto e da necessidade de reposição dos insumos em prazo compatível com a demanda dos serviços de saúde.

4. Requisitos da contratação

A empresa que fornecerá este material de consumo hospitalar deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):

- Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de produtos médico-hospitalar.
- Cópia do Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional competente.
- Registro Sanitário do material expedido pela ANVISA.
- Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente comprovando atendimento às especificações exigidas.

5. Solução como um todo

A solução consiste na compra direta em razão do valor da contratação situar-se dentro do limite legal vigente.

Por se tratar de bem de consumo e fornecimento imediato, não se aplicam manutenção, assistência técnica, depreciação ou outros custos indiretos relevantes, razão pela qual a descrição da solução é apresentada de forma simplificada.

6. Modelo de execução do objeto

A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias, conforme legislação vigente;

- Os tubos deverão ser entregues em parcela única, imediatamente após a emissão e envio do Empenho e Autorização de Fornecimento;
- O contratado deverá garantir adequadas condições de armazenamento e transporte dos produtos até a efetiva entrega;
- Os tubos deverão conter externamente em sua embalagem original a identificação do lote, data de fabricação e data de validade;
- O prazo de validade dos tubos não deverá ser inferior a 12 meses, contados da data da entrega;
- O ato de recebimento não implica aceitação definitiva dos produtos, podendo a Secretaria Municipal de Saúde recusá-los caso apresentem irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- A Nota Fiscal deverá discriminar, o número do empenho, lote e validade dos produtos entregues;
- Local de entrega da mercadoria: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, Rua Coelho Neto, nº 1999, Vila Nova, Araçatuba/SP.

7. Modelo de gestão do contrato

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico presente ou dirigente administrativo do local, no ato, cabendo ao mesmo verificar:

- Conformidade do material entregue;
- Atendimento às especificações técnicas;
- Quantitativo;
- Prazo de validade do material.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e deverá seguir:

1. Apresentação da Nota Fiscal;
2. Atesto do responsável.

Não há critérios para revisão, repactuação e reajustes.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compatibilidade do preço com o mercado será demonstrada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Será selecionada a proposta de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto ao registro na ANVISA e prazo de validade dos produtos.

10. Estimativas do valor da contratação

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Cód. 30922 – TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO HEMOGARD EDTA K2 - 4 ML	R\$ 0,5710	R\$ 19.985,00

11. Adequação orçamentária

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA40-8206-D97D-E442

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCILA BISTAFFA DE PAULA (CPF 302.XXX.XXX-99) em 21/07/2026 15:26:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME (CPF 218.XXX.XXX-00) em 21/07/2026 15:32:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/BA40-8206-D97D-E442>